

1 **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA**
2 **AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.**

3
4 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e quinze minutos, teve início a décima
6 primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV,
7 coordenada pela Vice-Presidente, senhora Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual
8 cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza
9 Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número dezesseis, o qual
10 convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.**
11 Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Adriane Ribeiro**
12 **Benjamin Pinheiro (Titular), Max Ferreira Barbosa (Suplente), Helton Pontes da Costa**
13 **(Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco**
14 **das Chagas Ferreira Feijó (Titular). Justificativa de ausência.** Do Conselheiro Elionai Dias
15 da Paixão. Registrado a presença da Diretora Financeira, Senhora Alana Cristine Lima
16 Sousa, e do Senhor Carlos Roberto dos Anjos - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado
17 - DIMDIFAT/AMPREV. A Presidente agradeceu a presença e disponibilidade de todos e
18 passou para o **ITEM 02 – Apresentação e apreciação** do Processo nº 2024.243.400575PA -
19 Demonstrativos de Investimentos do mês de janeiro de 2024. (Relator Conselheiro Helton
20 Pontes da Costa). O relator agradeceu a disponibilidade do Chefe da Divisão de
21 Investimentos e Mercado, após o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira informou que
22 encaminhou o Relatório Mensal dos Investimentos, da competência janeiro/2024, sendo
23 acostado às fls. 56-71 do processo. Em seguida, realizou a apresentação, de forma resumida,
24 dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência
25 janeiro/2024, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as dúvidas
26 do Conselheiros. Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as análises
27 do processo, cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira
28 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá,
29 competência janeiro de 2024. Consta às fls. 2-55 dos autos, os demonstrativos de
30 consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS
31 do Estado do Amapá, do mês de janeiro de 2024, em planilhas, gráficos e demais
32 informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada
33 produto de investimentos. O Relatório Mensal dos Investimentos, da competência
34 janeiro/2024, fora acostado às fls. 56-71, bem como às fls. 72-147 consta os Anexos do Plano
35 Financeiro e Previdenciário (extratos financeiros). Às fl. 148-150, consta Parecer: 01/2024, do
36 Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, com manifestação de que a carteira de
37 investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente
38 à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer
39 FAVORÁVEL ao referido Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de
40 Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório
41 Mensal dos Investimentos de JANEIRO de 2024. Em 02/04/2024, às. fl. 153, os autos foram
42 encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo 153 páginas.
43 Compulsando esses autos digitais originais observei não constar acostados ao mesmo: i) a
44 Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a
45 exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e
46 sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº
47 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126,
48 Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do referido demonstrativo. Em
49 12/06/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e
50 Mercado, participou da 11ª Reunião Extraordinária do COFISPREV/AMPREV, oportunidade



51 em que fez a apresentação dos Demonstrativos e Relatório de Consolidação dos Ativos da
52 Carteira de Investimentos da competência janeiro/2024, e respondeu a todas as dúvidas do
53 Conselheiros, sendo ao final aprovado pelo Colegiado. Manifestação. Da Competência do
54 Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação
55 tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da
56 AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com
57 o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do
58 Conselho Fiscal da AMPREV. O principal foco de atuação do colegiado do
59 COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a
60 aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos
61 para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal
62 autorizado pela resolução do Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N°
63 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira
64 competência a escolha dos referidos ativos financeiros. Insta esclarecer que o Conselho
65 Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório
66 sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do
67 Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise
68 posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos
69 competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos. Da
70 Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A Amapá
71 Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que
72 são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade
73 prevista de IPCA + 5,44% a.a., conforme definido em sua política de investimentos para o ano
74 em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando
75 sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as
76 necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos
77 compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP),
78 constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art.
79 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho
80 Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria
81 Executiva na execução dessa política. A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na
82 Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024, aprovado conforme Resolução n.
83 16/2023-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação
84 no mercado financeiro, no exercício de 2024, dos recursos garantidores dos benefícios dos
85 Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei
86 nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº
87 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos
88 financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução
89 CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão,
90 conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do
91 Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e
92 previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de
93 rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo
94 atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos investimentos. A Amapá
95 Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos,
96 através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações
97 financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade
98 possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições
99 financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando
100 a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade, conforme item 6.3 de sua política



101 de investimento. Nesse sentido, das informações contidas nos autos observamos que: 1) As
102 Instituições financeiras onde estão alocados os recursos estão devidamente credenciadas e
103 autorizadas pelos órgãos competentes e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021
104 e a Política de Investimentos de 2024; 2) Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda
105 variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos no plano
106 financeiro e plano previdenciário estão de acordo com o estabelecido na Resolução n.
107 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2024; 3) Todos os produtos das carteiras, dos
108 Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados, com estratégias de alocação e limites
109 dos produtos de investimentos dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e
110 Política Anual de Investimentos do RPPS de 2024. Da Carteira. Destaca-se, conforme fl. 37-
111 41 do Demonstrativo de Consolidação e item 2.7 (fl. 63) do Relatório Mensal, que os
112 investimentos dos planos, Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados de acordo com os
113 limites permitidos pela a Resolução CMN N° 4.963/2021 e Política Anual de Investimentos do
114 RPPS do Estado do Amapá de 2024. A carteira é composta por 35 (trinta e cinco) produtos de
115 investimentos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário, distribuídos em
116 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua taxa de administração, rentabilidades e
117 comparação com a meta de rentabilidade, estão demonstradas nas folhas 29 a 35 do
118 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras. Dos Rendimentos e Rentabilidades
119 da Carteira no mês. O rendimento líquido acumulado no mês da carteira foi de R\$
120 42.329.268,76 sendo R\$ 25.910.670,55 do Plano Financeiro e R\$ 16.418.598,21 do Plano
121 Previdenciário. A meta de rentabilidade de IPCA + 5,44% a.a., a ser atingida, ficou em 0,86%
122 no mês, com a carteira da AMPREV rentabilizado 0,56%, atingindo 66,09% da meta (fl. 44 e
123 45 do demonstrativo). Em relação aos planos, o Plano Financeiro rentabilizou 0,53%,
124 atingindo 62,00% da meta e o Plano Previdenciário em 0,63%, atingindo 73,76% da meta (fl.
125 44 e 45 do demonstrativo). O rendimento e rentabilidade de cada produto de investimento, em
126 comparação com a meta de rentabilidade, consta no Demonstrativo de Consolidação, em
127 cada plano, Financeiro (fl. 3 a 16) e Previdenciário (fl. 17 a 28). Também estão demonstradas
128 as rentabilidades dos segmentos e estratégias de investimentos em comparação com a meta,
129 de cada plano, sendo estes as carteiras administradas de TPF a mercado, as carteiras
130 administradas de TPF na curva, os fundos de renda fixa, os ativos financeiros de renda fixa
131 emitidos por instituição financeira, os fundos de renda variável e os investimentos
132 estruturados (fl. 46 a 48 do demonstrativo). Recomendações: Tendo em conta a natureza
133 pública dos fundos de recursos dos segurados e dos patronais que estão sob gestão da
134 Amapá Previdência, e em especial ao princípio da transparência, cumpre, para fins de
135 registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1)
136 Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e
137 documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na
138 aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a
139 unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com
140 procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação
141 dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a
142 unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha
143 registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na
144 aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022; 4) Que
145 disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos,
146 tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo
147 a permitir maior controle social, nos termos da legislação; 5) Que a unidade gestora, através
148 de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses autos digitais: 1)
149 Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a
150 exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e



151 sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº
152 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126,
153 Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua aprovação. Conclusão. Ao
154 COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos
155 estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A
156 gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações
157 financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja
158 assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV
159 (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para
160 aplicação dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo
161 está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal
162 substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA
163 CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo
164 de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do
165 RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência
166 dos Militares) do Estado do Amapá, competência janeiro de 2024. Em votação. Todos os
167 Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator. Deliberação: Aprovado por
168 unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 036/2024-
169 COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2024.243.400575PA - Demonstrativos
170 de Investimentos do mês de janeiro de 2024, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes
171 da Costa. A Análise Técnica será assinada e anexada ao processo, para encaminhamento ao
172 Conselho Estadual de Previdência. Em seguida os convidados fizeram as considerações
173 finais e se retiraram da sessão. ITEM 03 – Apresentação e apreciação do Processo nº
174 2024.63.501078PA – Acompanhamento dos esclarecimentos prestados pelo Chefe da
175 Divisão de Investimentos e Mercado - DIM, Sr. Carlos Roberto dos Anjos, na 9ª Reunião
176 Extraordinária do Conselho Fiscal - COFISPREV, 9/05/2024. (Relator Conselheiro Helton
177 Pontes da Costa). O relator realizou a apresentação do Relatório: Em 04/04/2024, o
178 Presidente do COFISPREV/AMPREV, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1550.0039/2024
179 COFISPREV – AMPREV, solicitou agenda para tratar das temáticas: 1) Apresentação da
180 Política Anual de Investimentos da AMPREV, exercício 2024; 2) Relatório de
181 acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior de 2023;
182 3) Informações sobre credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem
183 recursos do regime; 4) Informações sobre elaboração de estudo de ALM – *Asset Liability*
184 *Management*; 5) Apresentação de informações com todos os seus elementos e motivações
185 sobre a liquidação do fundo PATRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I - FIQ FIP, CNPJ sob o
186 número 13.328.452/0001-49; 6) Apresentação de informações com todos os seus elementos
187 e motivações sobre a liquidação do fundo BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO
188 DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, CNPJ sob o número
189 36.499.412/0001-65. Em 09/05/2024, o Chefe da DIM/DIFAT/AMPREV, Sr. Carlos Roberto
190 dos Anjos, esteve presente em reunião técnica com os membros do Conselho Fiscal da
191 AMPREV, oportunidade em que apresentou parcialmente o conteúdo do contido no OFÍCIO
192 Nº 130204.0077.1550.0039/2024 COFISPREV – AMPREV, acima referenciado. Análises.
193 Cuida o presente de um breve relatório sobre a participação do Chefe da
194 DIM/DIFAT/AMPREV, Sr. Carlos Roberto dos Anjos, que solicitado veio ao nobre colegiado
195 apresentar os seguintes assuntos, cuja síntese é a seguinte: Item I - Política Anual de
196 Investimentos da AMPREV, exercício 2024. A Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022,
197 estabelece em seu artigo 101, §§ 1º e 4º, o seguinte: *Art. 101. A unidade gestora deverá*
198 *comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS. § 1º A*
199 *política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do*
200 *exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável*



201 *pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos*
202 *decisórios dos investimentos do RPPS. (...) § 4º As informações relativas às políticas de*
203 *investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de*
204 *Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração*
205 *e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento*
206 *disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet. O Chefe da*
207 *DIM/DIFAT/AMPREV reportou que a apresentação do referido instrumental caberia ao Comitê*
208 *de Investimentos da Amapá Previdência, por questões de competência legal e regimental, e*
209 *nesse sentido solicitou a retirada de pauta do referido item. Deliberação do Colegiado do*
210 *COFISPREV/AMPREV, relativo ao item I: Após a apresentação da justificativa de retirada de*
211 *pauta, os membros do colegiado, por deliberação, à unanimidade, concordaram e ficou para*
212 *uma outra oportunidade a referida apresentação da Política de Investimentos da AMPREV, do*
213 *ano de 2024. Item II - Relatório de Acompanhamento da Execução da Política de*
214 *Investimentos do Exercício de 2023: Cumpre registrar, por oportuno, que a Portaria nº 1.467,*
215 *de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e*
216 *funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União,*
217 *dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998,*
218 *aos art. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019,*
219 *estabelece em seu artigo 101, § 3º, o seguinte: Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar*
220 *a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS. (...) § 3º No início de*
221 *cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o*
222 *relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano*
223 *anterior. Pois bem, com a solicitação conforme OFÍCIO Nº 130204.0077.1550.0039/2024*
224 *COFISPREV – AMPREV, houve a apresentação do referido relatório de acompanhamento da*
225 *execução da política de investimentos do ano anterior. Deliberação do Colegiado do*
226 *COFISPREV/AMPREV, relativo ao item II: Após a apresentação do relatório de*
227 *acompanhamento da execução da política de investimentos do exercício de 2022, e das*
228 *discussões com os membros do colegiado, por deliberação, à unanimidade, foi declarado a*
229 *conformidade do cumprimento dos requisitos contido no § 3º, do art. 101, da Portaria n.*
230 *1.467/2022. Item III – Credenciamento de todas as Instituições que recebam ou administrem*
231 *recursos do regime: A Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, estabelece em seus artigos*
232 *103, o seguinte: Art. 103. A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio*
233 *credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime. §*
234 *1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e*
235 *poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas,*
236 *autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. (...) § 4º O*
237 *credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das*
238 *instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem*
239 *diretamente as aplicações do regime. Às fls. 34-56, consta informações do OFÍCIO Nº*
240 *30204.0077.1574.0063/2024 DIM-AMPREV, de 03/04/2024, dando conta da abertura do*
241 *Processo Administrativo n. 2024.261.500813PA, que trata sobre o atendimento ao inciso II do*
242 *Art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, de todas as instituições financeiras que recebem e*
243 *administram recursos do RPPS do Estado do Amapá, administrador, gestor, custodiante,*
244 *distribuidor, agente autônomo de investimentos e emissor, relativo a atualização do*
245 *credenciamento junto a AMPREV, onde foram solicitados documentos de registros comerciais*
246 *e financeiros, em especial junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários-*
247 *CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-*
248 *ANBIMA. Essa metodologia de nova abordagem do credenciamento fora devidamente*
249 *explicada pelo Chefe da DIM/DIFAT/AMPREV, o qual respondeu a todas as perguntas dos*
250 *membros do colegiado sobre essa processualística de credenciamento de instituições*



251 perante a AMPREV. Deliberação do Colegiado do COFISPREV/AMPREV, relativo ao item III:
252 Após a apresentação da temática de abertura de novo credenciamento das instituições
253 financeiras pelo Chefe da DIMDIFAT/AMPREV, e das discussões com os membros do
254 colegiado, por deliberação, à unanimidade, foi declarado a conformidade do cumprimento dos
255 requisitos contido nos art. 103, da Portaria n. 1.467/2022. Item IV – Apresentação de Estudo
256 ALM – Asset Liability Management. O ALM – *Asset liability Management* está ancorado em
257 previsibilidade contida no art. 7º, do ANEXO VIII, da Portaria n. 1.467/2022, que prevê: *Art. 7º*
258 *Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus*
259 *custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os*
260 *seguintes parâmetros: I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em*
261 *carteira até o vencimento; II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da*
262 *intenção de mantê-los até o vencimento; III - compatibilidade com os prazos e taxas das*
263 *obrigações presentes e futuras do RPPS; IV - classificação contábil e controle separados dos*
264 *ativos disponíveis para negociação; e V - obrigatoriedade de divulgação das informações*
265 *relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e*
266 *procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.* Às
267 fls. 58-80, consta OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0048/2024 DIM - AMPREV, datado de
268 12/04/2024, com encaminhamento de informações para as tratativas de novo estudo de ALM
269 - *Asset liability Management*, esse instrumental está em elaboração, que após a sua
270 conclusão será encaminhado para conhecimento e apresentação ao Colegiado do
271 COFISPREV. Deliberação do Colegiado do COFISPREV/AMPREV, relativo ao item IV: Após
272 a apresentação das informações sobre a contratação do novo estudo de ALM – *Asset liability*
273 *Management*, e das discussões pertinentes, os membros do colegiado, por deliberação, à
274 unanimidade, aguardam com otimismo a formalização desse importante instrumento de apoio
275 para as tomadas de decisões no âmbito da instituição previdenciária, nos termos do contido
276 art. 7º, do ANEXO VIII, da Portaria n. 1.467/2022. Item V – Apresentação de informações com
277 todos os seus elementos e motivações sobre a liquidação do fundo PATRIA SPECIAL
278 OPPORTUNITIES I - FIQ FIP, CNPJ sob o número 13.328.452/0001-49: Às fls. 82-178 consta
279 elementos informativos sobre a aplicação no fundo PATRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I -
280 FIQ FIP, CNPJ sob o número 13.328.452/0001-49, em processo de avaliação pelo Comitê de
281 Investimentos da AMPREV. O Chefe da DIMDIFAT/AMPREV fez uma abordagem histórica
282 da contratação do referido investimento, citando inclusive que esse fundo de investimento em
283 participação tem aplicação direta no Estado do Amapá, através do Amapá Garden shopping.
284 Essa aplicação financeira no seu todo foi afetada por algumas variáveis econômicas que
285 influenciaram significativamente nos resultados, conforme as informações contidas nos autos
286 do processo, devidamente abordada pela apresentação do Chefe da DIMDIFAT/AMPREV.
287 Deliberação do Colegiado do COFISPREV/AMPREV, relativo ao item V: Aguarda a
288 finalização de processo de avaliação pelo Comitê de Investimentos da AMPREV, que é o
289 órgão com a atribuições legal e regimental para se manifestar sobre as aplicações dos
290 recursos dos segurados dos Regimes Próprios de Investimentos da AMPREV. Item VI –
291 Apresentação de informações com todos os seus elementos e motivações sobre a liquidação
292 do fundo BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
293 INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, CNPJ sob o número 36.499.412/0001-65: O Chefe da
294 DIMDIFAT/AMPREV realizou uma breve apresentação das informações sobre o referido
295 produto. Deliberação do Colegiado do COFISPREV/AMPREV, relativo ao item VI: Aguarda a
296 finalização de processo de avaliação pelo Comitê de Investimentos da AMPREV, que é o
297 órgão com a atribuições legal e regimental para se manifestar sobre as aplicações dos
298 recursos dos segurados dos Regimes Próprios de Investimentos da AMPREV.
299 **Recomendações:** Cumpre listar, por oportuno, para fins de conhecimento, deliberações e
300 encaminhamentos as seguintes recomendações: 1- Que o Comitê de Investimentos da



301 AMPREV, no momento oportuno, verifique da possibilidade de realizar a apresentação da
 302 Política de Investimentos da Instituição, do exercício de 2024, para o Colegiado do
 303 COFISPREV/AMPREV; 2- Que oportunamente, após a conclusão de todo o procedimento de
 304 credenciamento das instituições financeiras, encaminhe relatório circunstanciado ao
 305 Colegiado do COFISPREVA/AMPREV, para fins de conhecimento; 3- Que oportunamente,
 306 após a conclusão do processo de contratação do estudo de ALM – *Asset liability*
 307 *Management*, encaminhe relatório cópia ao Colegiado do COFISPREVA/AMPREV, para fins
 308 de conhecimento; 4- Que disponibilize na rede mundial de computadores as informações
 309 relevantes sobre as aplicações financeiras para fins de conhecimento dos segurados e toda
 310 sociedade, como forma de registro, aperfeiçoamento e controle social. **Conclusão.** Ao
 311 *COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados pelos colaboradores estão em*
 312 *sintonia com as disposições legais, de modo a proteger o patrimônio da Instituição AMPREV.*
 313 *No entender desse relator os assuntos tratados nesses autos são de alta relevância a atrair a*
 314 *atenção e o acompanhamento pari passu de seus atos constitutivos correlatos. Por todo o*
 315 *exposto, me manifesto no sentido de declarar a conformidade dos atos tratados nos*
 316 *presentes autos, com a observação das recomendações acima elencadas.* Em votação.
 317 Todos os Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator. **Deliberação:**
 318 **Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 037/2024-**
 319 **COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2024.63.501078PA –**
 320 **Acompanhamento dos esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão de**
 321 **Investimentos e Mercado - DIM, Sr. Carlos Roberto dos Anjos, na 9ª Reunião**
 322 **Extraordinária do Conselho Fiscal - COFISPREV, 9/05/2024, relatado pelo Conselheiro**
 323 **Helton Pontes da Costa.** A Análise Técnica será assinada e anexada ao processo, para
 324 encaminhamento a Diretoria Financeira para atendimento aos itens 2, 3 e 4, e, solicitar ao
 325 Comitê de Investimentos agenda de reunião para apresentação do item 1 das
 326 recomendações. **ITEM 4 – Comunicação dos Conselheiros.** Os Conselheiros e Conselheira
 327 agradeceram a oportunidade, os itens de pauta foram muito bem explanados, mais uma tarde
 328 de muito aprendizado, ficaram satisfeitos com as explicações. **ITEM 5 – O que ocorrer.**
 329 Próximas agendas de reuniões, dias 20 e 25 de junho. E nada mais havendo a tratar, a
 330 Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
 331 exatamente às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza
 332 Rodrigues, Secretária, lavei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros
 333 presentes e por mim. Macapá – AP, 12 de junho de 2024.

335 Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro
 336 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

337
 338 Max Ferreira Barbosa
 339 **Conselheiro Suplente**

340
 341 Helton Pontes da Costa
 342 **Conselheiro Titular**

343
 344 Arnaldo Santos Filho
 345 **Conselheiro Titular**

346
 347 Jurandil dos Santos Juarez
 348 **Conselheiro Titular**

349
 350



351 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
352 **Conselheiro Titular**
353
354 Josilene de Souza Rodrigues
355 **Secretária**
356

